



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal será de **29,60% (vinte e nove vírgula sessenta por cento)**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual **3,60% (três vírgula sessenta pontos percentuais)** para despesas administrativas, conforme definida na reavaliação atuarial de **2024**.

Parágrafo único - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente **o aporte do juro atuarial**, conforme tabela abaixo discriminada para o período de **2024 a 2058**.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL EM APORTE DO JURO ATUARIAL.

Ano	% Patronal do Custo Normal	Taxa de Administração a ser acrescida na parte do Ente	Custo Adicional mensal do aporte do juro atuarial (R\$)
2024	26,00%	3,60%	125.324,01
2025	26,00%	3,60%	292.811,87
2026	26,00%	3,60%	295.166,60
2027	26,00%	3,60%	297.257,24



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

2028	26,00%	3,60%	299.058,78
2029	26,00%	3,60%	300.544,58
2030	26,00%	3,60%	301.686,29
2031	26,00%	3,60%	302.453,78
2032	26,00%	3,60%	302.815,00
2033	26,00%	3,60%	302.735,88
2034	26,00%	3,60%	302.180,26
2035	26,00%	3,60%	301.109,69
2036	26,00%	3,60%	299.483,38
2037	26,00%	3,60%	297.258,04
2038	26,00%	3,60%	294.387,72
2039	26,00%	3,60%	290.823,71
2040	26,00%	3,60%	286.514,34
2041	26,00%	3,60%	281.404,84
2042	26,00%	3,60%	275.437,18
2043	26,00%	3,60%	268.549,86
2044	26,00%	3,60%	260.677,74
2045	26,00%	3,60%	251.751,85
2046	26,00%	3,60%	241.699,16
2047	26,00%	3,60%	230.442,37
2048	26,00%	3,60%	217.899,67
2049	26,00%	3,60%	203.984,50
2050	26,00%	3,60%	188.605,32
2051	26,00%	3,60%	171.665,28
2052	26,00%	3,60%	153.061,98
2053	26,00%	3,60%	132.687,17



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA




CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

2054	26,00%	3,60%	110.426,41
2055	26,00%	3,60%	86.158,76
2056	26,00%	3,60%	59.756,43
2057	26,00%	3,60%	31.084,38
2058	26,00%	3,60%	0,00

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente ao (90º) nonagésimo dia após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 21 de maio de 2.024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra